



**LEI nº 818/11**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos e firmar parceria para manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Grandes Rios, APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Grandes Rios, Estado do Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,  
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros e firmar parceria para manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância deste município.

**Parágrafo Primeiro -** Ficam as entidades conveniadas obrigadas a prestarem conta bimestral para o município e manter as certidões de regularidade com INSS e FGTS em dia, sem as devidas prestações e certidões ficarão impedidos de receber novos repasses.

**Parágrafo Segundo -** Para que o município venha firmar convênios com as entidades já mencionadas, farão parte integrante os PLANOS DE APLICAÇÕES E OS PLANOS DE TRABALHOS.

**Art. 2º -** Os repasses financeiros descritos no artigo anterior poderão ser originárias de recursos Federais, Estaduais e Municipais, tudo de conformidade com a LDO Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2011.

SILVIO DAINEIS FILHO  
Prefeito Municipal